



Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Parecer

Autor:

Filipe Lobo D'Ávila

Relatório do Governo «Participação de Portugal na União Europeia – 2013»

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória
2. Em geral
3. Principais Aspetos
4. Aspetos Importantes

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 5.º da Lei n.º43/2006, de 25 de agosto, o Governo remeteu à Assembleia da República, para apreciação, o relatório “Portugal na União Europeia -2013”, concernente à participação de Portugal no processo de constituição da União Europeia.

Tal relatório foi distribuído em 1 de abril de 2013, à Comissão de Assuntos Europeus, por esta ser, nos termos do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º43/2006. De 25 de agosto, a Comissão competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, designadamente no que se refere à actuação do Governo quanto a esta matéria.

Em termos sistemáticos, o Relatório está dividido em 10 Títulos, como sejam:

- Título I – Instituições, Órgãos e Agências da União e Funcionários Portugueses nas Instituições;
- Título II – Alargamento da União Europeia;
- Título III – Quadro Financeiro da União Europeia;
- Título IV – Semestre Europeu;
- Título V – Questões Económicas e Financeiras;
- Título VI – Justiça e Assuntos Internos;
- Título VII – Relações Externas;
- Título VIII – Políticas Comuns e Outras Ações;
- Título IX – Centro de Informação Europeia Jacques Delors;
- Título X – Aplicação do Direito da União Europeia;



Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Lei nº43/2006, de 25 de agosto, compete à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas a emissão de um parecer sectorial no que respeita às questões relacionadas com a sua competência material, nomeadamente o Título VII – Relações Externas e o Título X – Aplicação do Direito da União Europeia.

Assim, tal como referido *supra*, a análise do Relatório pela Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas centra-se nas matérias respeitantes ao âmbito da sua ação, nomeadamente nas várias dimensões do largo campo de atuação da política externa, não só nas fronteiras da Europa, como noutras regiões do Mundo

2. Em geral

O Relatório “*Portugal na União Europeia – 2013*” é fundamentalmente um documento descritivo que procede a uma extensa e abrangente enumeração das actividades realizadas no âmbito e da participação de Portugal nessas actividades. Deste modo, o relatório traça detalhadamente a intervenção portuguesa no processo de construção europeia e na definição de uma visão portuguesa unitária e integrada no papel relevante que a UE desempenha na política internacional através da diplomacia, do comércio, do apoio ao desenvolvimento e da cooperação com organizações internacionais.

Título VII – Relações Externas

3. Principais Aspetos

A primeira parte deste título é dedicada às Relações Externas Regionais e Bilaterais da UE.

- **Mediterrâneo**

No âmbito da aplicação da Política Europeia de Vizinhança (PEV) da UE, responsável pela manutenção de boas relações de vizinhança com os países abrangidos pela mesma, cumpre referir que Portugal teve a oportunidade de contribuir construtivamente para a sua execução, sustentando o apoio equilibrada da União às suas vertentes Sul e Leste e prestando atenção particular aos desenvolvimentos em termos de transição democrática e de reformas económicas dos países mediterrânicos.

O empenho da União no desenvolvimento do relacionamento bilateral com cada parceiro dos países vizinhos a Sul do Mediterrâneo e na defesa do aprofundamento da democracia nos mesmos marcou sua atuação. A intensificação dos fenómenos migratórios trouxe-nos à evidência que as crises de segurança num continente afetam necessariamente o outro. E foi com base nesta premissa que a UE considerou urgente a reflexão e concentração de esforços a criação de uma *Task Force* do Mediterrâneo, ficando sob a alçada da Comissão Europeia.

Ainda nesta vertente da PEV, importa referir que as consequências da crise síria alastraram a outros Estados contíguos, nomeadamente à Líbia, ao Líbano e à Jordânia, devido essencialmente ao enorme fluxo de refugiados. A UE, ciente deste fenómeno, juntou-se ao esforço acrescido destes países de acolhimento, reforçando apoio financeiro a estes países, nomeadamente através de programas que facilitam e incentivam a prossecução dos processos de transição democrática e os esforços internos de reforma, como o Programa de Apoio à Parceria, o Programa SPRING e o Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria-ENPI.

Também Marrocos representou um bom exemplo do alcance da PEV. Sinal disso, foram os resultados positivos obtidos no âmbito do Conselho de Associação. Portugal participou ativamente neste Conselho, privilegiando a importância do excelente relacionamento bilateral com o Reino de Marrocos no contexto europeu, tal como se verificou com as negociações para um novo Protocolo de Pesca,) e com Parceria para a Mobilidade. Para além disso, abriu-se formalmente o processo de negociações do Acordo de Comércio Livre Aprofundado e Abrangente (DCFTA,

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

na sigla em inglês) UE-Marrocos que se reveste de grande interesse para Portugal, atendendo a que este país ocupa o 13º lugar na lista das exportações nacionais.

Outro dos países que se destaca no contexto do aprofundamento das relações a sul do Mediterrâneo é a Tunísia, tendo sido aquele que maior apoio obteve no quadro do Programa SPRING. Este apoio poderá ajudar a Tunísia a assumir-se, em termos regionais, como um modelo de sucesso na transição democrática.

Contrariamente ao exemplo paradigmático da Tunísia, a situação do Egipto agravou-se. A escalada de violência responsável pela deposição do Presidente Morsi e a abusiva utilização da força no Egipto pelas autoridades interinas militares motivou a UE a reavaliar o seu relacionamento. À vista disso, a UE decidiu abreviar a sua cooperação, limitando a sua assistência socioeconómica às populações e ao apoio à sociedade civil.

A permanência do conflito na Síria não permitiu antecipar a retoma de uma programação da cooperação no âmbito da PEV, sendo que a assistência humanitária e a participação nas iniciativas da comunidade internacional de procura de uma solução política para o conflito e de garantia da eliminação do arsenal de armas químicas continuará a pautar a actuação da UE nesta matéria.

Os desafios enfrentados pela Palestina por força da ocupação israelita, do aprofundamento da crise financeira e dos problemas estruturais internos, que continuaram a importunar a viabilidade do governo e de um desenvolvimento económico sustentável, exigiram uma assistência financeira e apoio económico extraordinários da UE, enquanto seu principal dador.

No que diz respeito à relação da UE com o Estado de Israel, apesar de não ter havido um reforço significativo na sua melhoria, importa destacar o acordo alcançado no âmbito da cooperação científica, assinalando a participação de Israel no Programa Horizonte 2020.

- **Europa de Leste**

Quanto à dimensão Leste da Política Europeia de Vizinhança, importa destacar os resultados insuficientes e insatisfatórios da 3ª Cimeira da Parceria Oriental que

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

ocorreu em novembro, em Vilnius. Para além de não ter significado nenhuma viragem histórica do relacionamento da UE com estes parceiros, não alcançou, também, nenhum passo significativo no atingimento de acordos de associação política e de integração económica. Deveu-se isso à decisão da Ucrânia, que contrariamente à vontade da Geórgia e à Moldávia, decidiu não assinar com a UE o Acordo Aprofundado e Abrangente de Livre Comércio e Investimento. Esta decisão levou a que os resultados da Cimeira acabassem por se cingir à rubrica dos Acordos de Associação/DCFTA com a Moldávia e a Geórgia (cuja assinatura está prevista para setembro 2014), à Assinatura da Declaração Conjunta da UE com a Arménia, bem como à assinatura de outros acordos de carácter sectorial com alguns dos Parceiros.

A este respeito, importa ainda mencionar que as negociações entre Estados-Membros e Parceiros ocorridas antes da Cimeira de Vilnius foram demonstrativas das clivagens existentes sobre a orientação a dar ao futuro da Parceria Oriental (PO). Por um lado, alguns EM do leste e norte, liderados pelo Grupo de Visegrado, defendiam uma convergência entre os desenvolvimentos da PO e satisfação das denominadas “aspirações europeias” dos parceiros, por outro, os países do sul liderados pela França (convergindo também pontualmente com a perspetiva alemã, marcada por pragmatismo), rejeitariam liminarmente que a PO se pudesse converter numa antecâmara ou “atalho político” com vista a um futuro alargamento da PO.

Embora apoiando a PO como processo político crucial no Leste Europeu, Portugal recusa a ideia de uma qualquer confluência entre desenvolvimentos da PO e a Política de Alargamento.

Portugal é favorável ao desenvolvimento da Parceria Oriental, no entendimento que a promoção das reformas políticas, económicas e sociais nos parceiros a leste contribuirá para que estes se tornem países mais seguros e mais estáveis.

- **Balcãs Ocidentais**

O Relatório destaca a incapacidade da Bósnia-Herzegovina em cumprir os critérios políticos de Copenhaga e as exigências decorrentes do processo de integração dos

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Balcãs Ocidentais bem como em estabelecer mecanismos internos eficazes de coordenação em matérias europeias.

A inexistência de um mecanismo de coordenação interno em matérias europeias, necessário à própria elegibilidade da Bósnia-Herzegovina para fazer pleno uso dos fundos, levou a Comissão a diminuir, em novembro, 47% dos apoios do Instrumento de Pré-Adesão (IPA) relativos a 2013 (salvaguardando, contudo, os projetos de impacto social) e a adiar as discussões do IPA II.

- **América do Norte**

No que respeita às relações da UE com os países da América do Norte, em particular os EUA e o Canadá, caberá aqui destacar a prossecução de uma exigente agenda, principalmente no que concerne à celebração de Acordos de Comércio Livre e de Investimento com estes.

Com efeito, procura-se nestes Acordos a eliminação, não só de direitos aduaneiros, como também de barreiras não pautais, que incluem dimensões que os complementam, como a Propriedade Intelectual (onde se inscrevem as Indicações Geográficas), as Regras de Origem, as Medidas Sanitárias e Fitossanitárias, e a proteção do Investimento. Constituem por isso o principal e mais eficaz instrumento para garantir mercados às nossas empresas e assegurar a manutenção e permanência dos investimentos realizados em países terceiros.

Em outubro de 2013 foram concluídas as negociações técnicas do Acordo Económico e Comercial entre a União Europeia e o Canadá, esperando-se que possa entrar em vigor no final de 2015. Este acordo irá permitir uma redução muito substancial das barreiras tarifárias, com eliminação de mais de 98% das tarifas vigentes. As perspetivas apontam para um aumento estimado das exportações superior a 20%, com relevantes melhorias no acesso das empresas aos mercados públicos e de serviços.

Este acordo com o Canadá precede o Acordo de Parceria Transatlântica – ou TTIP, como é comumente designado – atualmente em negociação entre a União Europeia e os Estados Unidos, e que constitui uma prioridade para Portugal.

Estas negociações assentarão em dois vetores fundamentais:

- (i) acesso ao mercado pela redução significativa e/ou eliminação do quadro pautal; e
- (ii) convergência e/ou harmonização de questões regulamentares.

A eliminação das barreiras técnicas e regulamentares que afetam o relacionamento com os EUA é um ponto ofensivo ambicioso e fundamental para UE, crucial para uma negociação bem-sucedida. Para além das diversas barreiras decorrentes de diferentes regulamentações e normas há ainda a registar a discrepância dos requisitos ao nível federal e estadual.

Portugal tem, essencialmente, interesses ofensivos pelo que apoia o máximo de ambição e abrangência numa base de reciprocidade e incluindo compromissos que não se limitam ao nível federal mas também estadual.

As barreiras ao comércio, atualmente em vigor, têm particular significado nalguns dos sectores industriais em que Portugal tem interesses ofensivos como têxtil, vestuário, calçado, produtos de eletrotecnia, substâncias químicas, painéis derivados de madeira, brinquedos e artigos de puericultura. A eliminação das barreiras não pautais, que passará por uma convergência de ambos os quadros regulamentares em vigor, obrigará a discussões técnicas e difíceis, mas constituirá o principal ganho de valor deste acordo.

É de inequívoco interesse nacional a eliminação de tarifas, incluindo a redução ou eliminação de alguns picos tarifários nos EUA, nomeadamente para os têxteis e conservas de peixe, em particular o atum. A esta, soma-se a melhoria no acesso ao mercado de serviços e investimento; o acesso aos mercados públicos e, a necessidade de proteger e promover as nossas Indicações Geográficas.

No que respeita às relações da UE com o Canadá, cumpre referir que prosseguiram as negociações do Acordo de Parceria Estratégica UE-Canadá (SPA) que abrange os principais domínios de cooperação entre a União e o Canadá (política, justiça,

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

liberdade e segurança, economia e desenvolvimento sustentável) e que regulará os mecanismos institucionais de consulta.

Este acordo enquadrará a globalidade das relações entre a UE e o Canadá, devendo ser concluído em simultâneo com o Acordo de Integração Económica EU-Canadá (CETA).

Em 18 de outubro, após 4 anos de negociações, o Primeiro-ministro Harper e o Presidente da Comissão Europeia anunciaram um “acordo político” para a conclusão do CETA.

Tratou-se de um Acordo de princípio, ao mais alto nível, o que não significa necessariamente que as negociações tenham sido concluídas em todas as suas disposições. Permanecem alguns temas sobre os quais é necessário prosseguir as discussões a nível técnico para se poder chegar a um acordo final. Não há um prazo pré-estabelecido para acordar os aspetos em aberto e de acordo com informações mais recentes, o Canadá tem revelado intenção de rever alguns dos pontos que foram objeto do acordo político e, simultaneamente, revela alguma urgência em concluir o acordo.

Decorre uma fase de pouca clareza sobre o estado exato das negociações.

Em qualquer caso, a Comissão ainda não alterou o seu objetivo de concluir as negociações técnicas nos primeiros meses de 2014, seguindo-se a revisão jurídica e tradução do texto ainda em 2014, a sua rubrica e submissão ao Conselho para assinatura no outono. A ratificação e entrada em vigor – ainda que possa ser a título provisório – estão previstas para o fim de 2015.

- **Ásia e Oceânia**

O relacionamento entre a União Europeia e a ASEAN (Associação das Nações do Sueste Asiático) desdobrara-se com base no Plano de Ação 2013-2017, aprovado na reunião Ministerial de 2012, tendo a cooperação bilateral passado a incluir praticamente todas as áreas de políticas públicas. Aumentou-se o número de visitas oficiais e de iniciativas conjuntas, exemplo da importância atribuída à Parceria Reforçada UE-ASEAN.

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Tendo Portugal defendido reiteradamente a importância da parceria entre a Europa e Ásia que a Europa e a Ásia no processo da globalização, a Reunião ASEM dos Ministros de Negócios Estrangeiros da Ásia e da UE, que se realizou em novembro em Nova Deli, confirmou a vontade comum de relançar este fórum para a promoção da cooperação entre os países europeus e asiáticos. Para além da cooperação política e sociocultural, Portugal apoia o reforço da cooperação económica através das negociações de Acordos de Comércio Livre entre a UE e os países asiáticos.

Nesta linhagem, a UE manteve-se empenhada no reforço da rede de Acordos de Parceria e Cooperação e de Acordos de Comércio Livre com alguns dos países que integram a ASEAN, para além de ter assumido o objetivo de um ACL entre as duas regiões. Foi neste contexto que foram concluídas as negociações e rubricados acordos APC UE-Singapura e UE-Tailândia. Concomitantemente, prosseguiram as negociações com o Brunei e Malásia e mantivera-se em marcha os processos de ratificação interna, pelos Estados-membros, os APCs UE-Indonésia, UE-Vietname e UE-Filipinas. De resto, Portugal já ratificou os acordos com a Indonésia (2011), Vietname (setembro) e encontra-se o das Filipinas na fase final de ratificação.

Convém ainda destacar a este respeito, que a UE mantém atualmente negociações para Acordos de Comércio Livre com quatro países da região da ASEAN: Singapura, Malásia, Vietname e Tailândia.

Sendo a UE adepta, a nível político, da centralidade do processo de integração da ASEAN na região, bem como dos esforços desta para estabelecer uma verdadeira Comunidade Económica em 2015, constituiu uma Task Force para acompanhar o processo de transição democrática do Myanmar e continuou a apoiar as transformações democráticas do Camboja e Laos e inserção destes países na economia mundial, como a adesão do Laos à OMC.

Na dimensão bilateral do relacionamento da UE com os países asiáticos, as parcerias estratégicas com a China, a Coreia do Sul, a Índia e o Japão continuam a marcar o topo da agenda europeia nesta região. Sinal dessa importância ficou assinalado com a realização das Cimeiras com a China, República da Coreia e Japão.



Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

O diálogo entre a UE e a China ficou marcado justificadamente pela celebração do 10º da Parceria Estratégica entre os dois actores e pela adoção de uma agenda comum para a próxima década. A "Agenda Estratégica para Cooperação UE-China 2020" estabelece os objetivos estratégicos de médio-longo prazo para o relacionamento bilateral, incluindo um mecanismo de revisão anual. Foi ainda acordado o lançamento das negociações de um Acordo de Investimento. Para além da Cimeira, foi realizado o 1º Diálogo de Alto Nível sobre Inovação, o 6º Diálogo UE-China sobre energia, o Fórum UE-China sobre Urbanização e a Exposição UE-China sobre desenvolvimento urbano onde a EDP, em parceria com China Three Gorges, marcou presença. Portugal continuam a partilhar a copresidência da Plataforma UE-China para a Água.

Por último, ainda no que respeita ao relacionamento com a China, importa referir que embora a UE não afaste a possibilidade de um Acordo de Comércio Livre com Pequim, não é para já uma hipótese exequível e imediata. A prioridade da UE é o estabelecimento do Acordo de Investimento e a resolução dos múltiplos casos antidumping.

Já a relação da UE com a República da Coreia teve o seu ponto alto com a realização da Cimeira de novembro, onde se assinalou meio século das relações bilaterais e redefiniu a cooperação estratégica vindoura, como se aprovou a assinatura de um acordo para promoção de acolhimento de investigadores sul-coreanos no Conselho Europeu de Pesquisa. Associadas a estas, definiu-se ainda um Diálogo de Alto Nível sobre política industrial e anunciou-se a conclusão de uma Declaração Conjunta sobre Ensino Superior e a futura assinatura do Acordo-Quadro para a participação em missões PESP. O balanço das relações bilaterais confirma resultados positivos em todos os seus aspetos: a cooperação política global, regional, sectorial e as questões comerciais.

No que respeita ao relacionamento com o Japão, o centro das atenções foi o avanço, no âmbito da Cimeira de novembro, nas áreas da cooperação política global, regional e setorial e o comprometimento de finalização das negociações do Acordo de Parceria Estratégica e do Acordo de Comércio Livre, cujas negociações

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

têm evoluído vagarosamente. Sinal disso foi a falta de progresso das três rondas negociais realizadas em 2013.

Por último, a Parceria Estratégica com a Índia não registou avanços significativos na sua consolidação, ficando aquém daquilo que eram as expetativas da UE. A distinta abordagem que cada parte faz da cooperação económica e comercial continua a refrear o progresso de uma agenda ambiciosa de cooperação, que não se estreite nas dimensões económica e comercial. A UE tem defendido o aprofundamento de uma cooperação político, nomeadamente nas áreas da segurança, política externa e direitos humanos, pela revisão do atual Plano de Ação Conjunto e pela redefinição de um Acordo de Parceria para a Cooperação. A indisponibilidade da Índia tem sido clara e obstrutiva.

Na Oceânia, a UE tem estado focada na melhoria e engrandecimento do nível das relações bilaterais com a Austrália e a Nova Zelândia. As negociações do Acordo Quadro com a Austrália e as do Acordo de Parceria sobre Relações e Cooperação com a Nova Zelândia estão praticamente finalizadas, carecem apenas da concordância relativamente a determinadas disposições institucionais.

- **África, Caraíbas e Pacífico**

Ao longo de 2012 foi dada continuidade ao relacionamento global da UE com África, o qual Portugal tem participado construtivamente para a implementação da Estratégia Conjunta UE-África (JAES). O acompanhamento circunstanciado de cinco das atuais oito parcerias temáticas e da manutenção da copresidência da segunda (Governação Democrática e Direitos Humanos) e oitava parcerias (Ciência, Sociedade de Informação e Espaço), foram algumas das atividades em que Portugal contribuiu ativamente. Como desempenhou igualmente um papel importante na preparação da IV Cimeira UE-África que terá lugar em Bruxelas, no início de abril de 2014, e para o processo de reflexão em curso sobre a racionalização da JAES e de identificação das suas novas prioridades estratégicas, investindo esforços no sentido de valorizar a dimensão política e pan-africana desta Estratégia Conjunta.



Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

A próxima Cimeira UE – África, que terá lugar em Bruxelas, nos dias 2-3 de abril de 2014, incluindo no que diz respeito à Parceria Migrações, Mobilidade e Emprego.

Importa sublinhar que no quadro da Parceria para a Mobilidade com Cabo Verde, a UE concluiu e assinou com este país um Acordo de Facilitação de Vistos de curta duração e um Acordo de Readmissão, devendo os dois acordos entrar em vigor em simultâneo. Ainda neste quadro, convém destacar o Protocolo assinado por Portugal no domínio da migração laboral e equaciona o desenvolvimento de novos projetos.

A cooperação no domínio do Processo Euro-africano sobre migrações e desenvolvimento (Processo de Rabat) fez o seu caminho, sendo de salientar o convite que Portugal recebeu para integrar novamente a principal instância de acompanhamento deste processo - o Comité de Pilotagem.

As relações de cooperação entre a UE e os Estados ACP (África, Caraíbas e Pacífico) selaram-se, em 2013, pelo fecho dos compromissos financeiros no 10.º Quadro do FED (Fundo Europeu de Desenvolvimento) e preparação da programação e discussão dos novos regulamentos para o 11.º FED, em aplicação no período correspondente, ao Quadro Financeiro Plurianual (2014-2020).

Salienta-se, a este respeito, as diligências efetuadas por Portugal, junto das várias instâncias da Comissão e do SEAE, para que Cabo Verde não fosse penalizado pelo facto de ser um país de rendimento médio e para que fosse previsto um envelope financeiro adequado para a Guiné-Bissau que permita à UE responder adequada e apropriadamente a uma evolução positiva da situação no país - preocupações que ficaram salvaguardadas nos envelopes financeiros estabelecidos para esses países. Exceto Angola, todos os restantes Países Africanos de Língua Portuguesa e Timor Leste no 11.º FED (2014-2020) registaram um aumento dos seus envelopes financeiros. Para além disso, a possibilidade de beneficiarem, nos próximos anos, de outros instrumentos financeiros para a Ação Externa, aprovados no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, continua em aberto

No quadro do relacionamento da UE com os PALOP e Timor Leste, de registar que, no quadro do 11.º FED, vai ser possível dar continuidade ao programa regional específico dedicado aos seis países de língua portuguesa, que será dotado de um envelope de 30.506 M€. Portugal associou-se ao programa do 10.º FED,

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

cofinanciando alguns dos seus projetos e empenhou-se, aos mais diversos níveis, junto das instâncias comunitárias, para a continuidade do programa.

Portugal prestou ainda especial atenção ao processo de identificação de países para um potencial exercício de programação conjunta da ajuda da Comissão e Estados-membros, onde se inclui Moçambique, tendo manifestado a sua intenção de estar envolvido nesse processo que, a concretizar-se, terá implicações importantes para a Cooperação Bilateral estabelecida com o país.

- **América Latina e Caraíbas**

No quadro das relações da Europa com América Latina, importa destacar a realização em 26 de novembro, da VIII Reunião do Diálogo Migratório UE-CELAC, onde debateu os temas da integração e do retorno dos migrantes.

Portugal efetuou, nessa reunião, uma apresentação sobre práticas de integração de imigrantes. A Comissão Europeia fez uma apresentação formal do Portal da Imigração da UE e anunciou o lançamento da versão portuguesa deste Portal, iniciativa promovida e patrocinada por Portugal.

Prosseguiu a preparação da concessão do estatuto de organização internacional à Fundação UE/ALC (América Latina Caraíbas). As contribuições para a Fundação são de carácter voluntário. Portugal contribuiu com €20.000 em 2013 à semelhança do ano anterior.

Na reunião ministerial UE/Mercosul, realizada em janeiro, foi decidido proceder à troca de ofertas de acesso ao mercado, o mais tardar durante os últimos quatro meses do ano. Registou-se, no entanto, um atraso na preparação da oferta do Brasil, Uruguai e Paraguai os quais terão, entretanto, alcançado consenso. Prevê-se agora que a troca de ofertas venha a acontecer no início de 2014.

A conclusão do Acordo de Comércio Livre UE-Mercosul representará para a UE um acesso preferencial a um mercado com mais de 275 milhões de consumidores (o terceiro maior a nível mundial, depois da UE e do NAFTA). A adoção crescente de medidas protecionistas por parte dos membros do Mercosul (sobretudo Brasil e



Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Argentina) veio reforçar a importância de um potencial Acordo que permita ultrapassar esse posicionamento mais protecionista.

Enquanto o Brasil, Uruguai e Paraguai se têm mostrado empenhados no novo Acordo, interessados que estão em conseguir uma abertura e diversificação de mercados e resolver problemas de circulação e colocação dos seus produtos a nível regional, a Argentina tem revelado reticências.

Portugal, embora consciente das dificuldades da negociação do Acordo de Associação UE-Mercosul, está ciente das vantagens económicas e comerciais desde Acordo para a UE e para Portugal.

O relatório destaca a Cimeira com o Brasil, na qual foi acordado proceder ao aprofundamento do relacionamento económico, nas questões de competitividade e investimento, através da criação de um grupo de trabalho ad hoc. Destaca-se, ainda, a renovação do Acordo de Ciência, Tecnologia e Inovação e o reforço da cooperação em matéria de educação. Na mesma ocasião, teve lugar igualmente uma Cimeira empresarial.

Portugal participou ativamente no debate sobre a Declaração Conjunta UE-Brasil, nomeadamente, o interesse em abranger uma nota relativa ao protecionismo e às barreiras ao acesso do comércio e investimento; a importância de uma troca de ofertas no âmbito do Acordo de Associação UE-Mercosul; na cooperação com o Brasil em matéria de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável e, em encorajar o Brasil a manter um ambiente estável e transparente para os investidores e operadores económicos.

No Comité de Associação UE/Chile, o Chile apresentou uma proposta de modernização do Acordo de Associação de 2002, que inclui um alinhamento da parte comercial e o lançamento de diálogos sectoriais que vão desde PME até alterações climáticas, inovação, educação e cultura responsabilidade de empresas, etc..

A celebração do Acordo de Associação UE/Chile representou, para Portugal, o acesso a um novo mercado para os operadores nacionais. A modernização do Acordo assume particular oportunidade, nomeadamente, em relação às Indicações Geográficas (IG), dada pouca eficácia da legislação chilena relativamente à

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

proteção das IG e denominações de origem dos produtos europeus, no seu mercado.

No âmbito do Acordo Global UE/México, de 2000, teve lugar o Comité Conjunto UE/México. Foram abordadas quatro áreas específicas: Parceria Estratégica, Diálogo Político, Cooperação e Comércio. Na vertente comercial foi manifestado o empenho em avançar no âmbito da cláusula de revisão do Acordo, com vista ao aprofundamento das relações bilaterais.

A revisão do Acordo Global é importante para promover o comércio bilateral de bens e serviços e os investimentos num país em que as exportações portuguesas têm vindo a aumentar nos anos mais recentes

Ainda sobre a América Latina é de salientar a entrada em aplicação provisória da parte comercial dos Acordos da União com o Peru, a Colômbia e a América Central¹⁰⁰, enquanto se aguarda a conclusão dos respetivos processos de ratificação, por parte de todos os Estados-membros da UE. Findo este procedimento os Acordos entrarão em vigor a título definitivo.

A América Latina e Caraíbas são, atualmente, a região com a qual a União Europeia tem a mais extensa rede de acordos, o que fortalece a parceria estratégica com uma região de particular importância para Portugal.

- **Rússia**

Embora a Cimeira de Ekaterinburg, em junho de 2013, tenha sido caracterizada pela sua atmosfera positiva, a verdade é que apenas foi assinado um acordo de cooperação sobre a prevenção do tráfico de precursores usados no fabrico de drogas ilícitas. Não foi possível avançar com as negociações sobre um Novo Acordo de Parceria e Cooperação que abrangesse um capítulo sobre comércio e investimento. Contudo, foram trocadas listas de temas suscetíveis de serem inseridos neste capítulo, mas a União considerou as propostas russas muito aquém do pretendido.

A Rússia continua a atuar no plano económico internacional desrespeitando as regras OMC nomeadamente, a taxa sobre reciclagem de automóveis, bem como

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

restrições ou mesmo embargos à exportação baseadas em medidas sanitárias e fitossanitária. Simultaneamente, a Rússia não atende aos padrões exigidos pelo Acordo TRIPS na proteção dos direitos de propriedade intelectual, registando-se deficiências na aplicação destes direitos, nomeadamente, falta de capacidade em registar as indicações geográficas.

Para Portugal isto significa uma fragilidade na proteção das suas IG como “Porto” e “Madeira”, continuando a verificarem-se situações de usurpação das mesmas.

A persistência de Moscovo em contestar a aplicação do 3º Pacote de Energia da UE às empresas russas que operam no Mercado Interno manteve-se contante ao longo do ano de 2013. No entanto, é de notar que foi assinado com o executivo russo um roteiro sobre energia até 2050.

Na relação UE-Rússia, para além dos aspetos bilaterais, intervirá inevitavelmente um fator exógeno relacionado com a posição de Moscovo face à Parceria Oriental. A pressão russa sobre os parceiros orientais da UE, particularmente a Ucrânia, Geórgia e Moldávia foi sendo um elemento perturbador do processo.

- **Suíça**

O Relatório destaca isolada e particularmente o caso da Suíça, e em particular da importância que assumiu, em 2013 o uso, pela Suíça, da salvaguarda constante no Acordo sobre Livre Circulação de Pessoas para limitar o acesso de cidadãos da UE ao mercado de trabalho de longa duração. A aplicação deste acordo constitui um motivo de preocupação para a UE na medida em que este país não tem incluído plenamente o acervo correspondente ao Acordo, perturbando o seu correto funcionamento, em prejuízo dos cidadãos e das empresas.

Portugal seguiu atentamente a evolução desta situação e aguarda com igual atenção que a ativação da cláusula de salvaguarda, em 2014, mantenha o caráter residual para os cidadãos portugueses, que têm recorrido maioritariamente às autorizações de curta duração, não visadas pela mesma cláusula.

A posição da UE relativamente a esta matéria é de que é necessário estabelecer-se um quadro adequado que seja aplicável a todos os acordos, tanto atuais como

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

futuros e, que deverá, nomeadamente, prever um mecanismo juridicamente vinculativo para a adaptação dos acordos do acervo comunitário, garantindo a homogeneidade de interpretação e de aplicação das regras do Mercado Interno.

O entendimento do Governo é de que o atual sistema de múltiplos setoriais em que se alicerça o relacionamento da UE com a Suíça está esgotado, devendo ser considerada uma solução reciprocamente plausível e favorável ao relacionamento futuro.

- **Turquia**

O ano de 2013 foi marcado no que respeita ao relacionamento da UE com a Turquia pela assinatura, em 16 de dezembro, do Acordo de Readmissão UE – Turquia e pelo lançamento oficial, na mesma data, do diálogo sobre vistos entre a UE e este país com base num roteiro para a liberalização de vistos elaborado pela Comissão e anotado com comentários apresentados pela Turquia. Foi um passo fulcral no relacionamento entre Bruxelas e Ancara, pondo fim a um longo período de negociações goradas entre as partes. Portugal assumiu uma posição de abertura a um diálogo para a liberalização de vistos com a Turquia, em paralelo com a assinatura do Acordo de Readmissão.

4. aspetos importantes

Foi com particular atenção que Portugal acompanhou a implementação das orientações estabelecidas na agenda para a mudança da UE, incluindo no quadro do debate sobre os regulamentos dos **Instrumentos Financeiros para 2014-2020**, a posição assumida por Portugal na defesa da aplicação do princípio da diferenciação, a necessidade de um envolvimento ativo dos países beneficiários no processo de programação conjunta e o estabelecimento de um programa pan-africano, no contexto do Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento.



Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Foi ainda realçada a necessidade de levar à prática os compromissos contidos na Agenda para a Mudança, nomeadamente a canalização de pelo menos 20% dos envelopes nacionais para apoio aos setores sociais.

Portugal defendeu ainda a necessidade de levar à prática as orientações em matéria de interligação entre as áreas de segurança e do desenvolvimento e a adoção de uma abordagem abrangente da UE para os Estados Frágeis, que combine os instrumentos políticos, de segurança e de desenvolvimento.

A Comunicação intitulada “Abordagem Global da UE” para situações de crise e conflito externo” apresentada pela Comissão e pelo Secretário de Estado dos Assuntos Europeus aborda algumas dessas preocupações.

Portugal participou ativamente na definição da posição da UE para os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM's).

A Agenda para o Desenvolvimento pós-2025 reflete a posição da UE e muitas das posições veiculados por Portugal, nomeadamente a necessidade de estabelecer uma Agenda única que reúna os ODM e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com enfoque na redução da pobreza e adaptada aos diferentes níveis de desenvolvimento.

Portugal participou também na discussão do Financiamento do Desenvolvimento pós-2025 no quadro da UE, da ONU e da OCDE.

No âmbito do Orçamento Geral da EU e FED, os regulamentos financeiros permitem que a Comissão delegue nos Estados-Membros a implementação e gestão de programas e projetos de ação externa (cooperação delegada), como é o caso do Instituto Camões (Camões IP) que implementou a projetos (Moçambique e Timor-Leste) e que traduz o reconhecimento das competências e capacidades da Cooperação Portuguesa.

Portugal tem ainda acompanhado e participado no debate sobre outras matérias na área da cooperação para o desenvolvimento, nomeadamente:

Portugal tem ainda acompanhado e participado na área da cooperação para o desenvolvimento, nomeadamente:

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

- Preparação da participação da UE na reunião da Parceria Global da Cooperação para o Desenvolvimento Eficaz (México, 2014) com o objetivo de que se dê atenção à situação dos países menos desenvolvidos e para que a discussão sobre Cooperação triangular tenha em conta o trabalho da OCDE com a colaboração de Portugal;
- Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD), Portugal participou na elaboração de um *“Non Paper”* de modo a que as áreas políticas apoiem os esforços de desenvolvimento;
- Na política europeia de apoio às organizações da sociedade civil (OSC) e autarquias locais, Portugal tem valorizado a cooperação com os países menos desenvolvidos e a educação para o desenvolvimento e a maximização das oportunidades de cofinanciamento para as OSC;

No que diz respeito ao Sistema de Preferências Generalizadas (SPG) e respetivas candidaturas por parte dos países em desenvolvimento, Portugal contestou que houvesse para aqueles países um ato delegado único que não permite o escrutínio pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu, com base numa avaliação objetiva de cada candidatura.

No entanto, Portugal conseguiu viabilizar mecanismos de monitorização dos beneficiários, nomeadamente na estruturação dos *scorecards*, que constituem uma *check-list* auxiliar da Comissão para avaliação do cumprimento dos requisitos a que os beneficiários estão obrigados. De resto, destaca-se pela positiva Cabo-Verde de entre os países beneficiários do SPG.

A IX Conferência da OMC (CM9) aprovou o Pacote de Bali, constituído por um compromisso político para a celebração de um acordo vinculativo sobre a Facilitação do Comércio. Este compromisso é o primeiro conseguido no âmbito da

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

OMC, desde a sua criação em 1995, permitindo lançar as bases para a conclusão da Ronda de Desenvolvimentos de Doha, que se encontrava paralisada.

Com a aprovação do Pacote de Bali e com base em estimativas da OCDE, Portugal poderá beneficiar de um aumento de exportações de mercadorias devido à redução de 10% nos custos de transacção.

A agenda pós-Bali permitirá aos PALOP, um aprofundamento da assistência prosseguida por Portugal que inclui acções de formação, criação de capacidade institucional, apoio a infraestruturas, para além das acções específicas nomeadamente a da Parceria Estratégica com Cabo Verde.

Em 2013, tornaram-se membros da OMC novos países e prevê-se novas adesões em 2014.

No âmbito da Resolução de Litígios, a UE está envolvida em 42 litígios que afetam 14 países, nuns casos como parte queixosa (China, Rússia e Brasil) e noutros como parte demandada (Dinamarca, Argentina).

Na IX Conferência da OMC, o Comité do Acordo sobre Contratos Públicos (GPA) aprovou uma declaração do Protocolo de alteração do Acordo, o qual alarga a cobertura dos compromissos assumidos.

Neste caso, a UE procurou salvaguardar o equilíbrio global entre os compromissos europeus e os compromissos dos seus principais parceiros comerciais (EUA, Japão e Coreia).

Os objetivos negociais, no âmbito do Acordo GPA, refletem as preocupações da UE e também de Portugal no que diz respeito à salvaguarda de condições de justa concorrência no acesso aos mercados públicos de países terceiros. Esta desigualdade de acesso representa entre 15% a 20% do PIB Mundial.

O acordo Plurianual da OMCE sobre Produtos das Tecnologias de Informação conta com 75% signatários, representando 97% do comércio à escala mundial destes produtos.

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

A iniciativa plurilateral sobre o comércio de serviços, visa um nível de liberalização elevado, compatível com o GATS e passível de multilateralização, assegurando oportunidades de novos acessos aos mercados.

As negociações contam com 23 participantes que representam mais de 70% do comércio mundial de serviços. Portugal tem defendido a prossecução destas negociações (TISA), tendo em conta para além dos compromissos e liberalização, o estabelecimento de regras e disciplinas adicionais.

Os Processos antidumping e antisubvenções da UE contra importações de países terceiros registaram um decréscimo de cerca de 50%.

Destes processos destacam-se pelo seu interesse para a indústria nacional, a aplicação de medidas antidumping para artigos de mesa ou cozinha de cerâmica, componentes para painéis solares, vidro solar e biodiesel.

Relativamente aos artigos de porcelana para serviços de mesa ou de cozinha da China, Portugal desenvolveu esforços que culminaram num direito antidumping definitivo, repondo a equidade ao nível das regras de concorrência.

Desde o início da crise financeira de 2008m foram iniciados contra a UE ou os seus Estados-Membros, 17 processo antidumping, 1 processo antisubvenção e 11 investigações para imposição ode salvaguardas.

Ao longo do ano, Portugal em estreita articulação com a UE desenvolveu esforços, no sentido de apoiar as empresas nacionais cujas exportações são alvo de investigação de defesa comercial procurando assegurar que os seus direitos são respeitados e minimizados os impactos negativos na sua atividade exportadora.

A estratégia de acesso ao mercado da UE visa basicamente garantir a correta execução dos acordos bilaterais e multilaterais, assegurando a abertura de mercados de países terceiros às exportações da UE.

Esta estratégia está particularmente centrada em duas vertentes: identificação de formalidades e possíveis dificuldades no acesso aos mercados e eliminação ou reduções de barreiras no acesso a mercados terceiros.

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Esta estratégia tem permitido a obtenção de resultados favoráveis ao comércio nacional nos mercados de países terceiros, situação que dificilmente seria ultrapassada se Portugal atuasse a título individual.

Esta estratégia permite ainda a vigilância de eventuais medidas protecionistas aplicadas por países terceiros e ainda o acompanhamento do cumprimento dos compromissos no quadro de Acordos de Comércio Livre.

Neste contexto, Portugal apresentou no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado algumas preocupações relativamente a barreiras identificadas em mercados exportação com interesse nacional.

Destacando-se o acompanhamento conferido às seguintes barreiras:

- Obstáculos técnicos à exportação de madeiras e contraplacados para Marrocos;
- Aplicação pelas autoridades marroquinas de uma taxa de reflorestação de reflorestação de 12% exclusivamente a produtos importados;
- Intenção das autoridades angolanas de reverem a sua política fiscal e aduaneira com um aumento para 50% para produtos alimentares e alguns de construção civil. Portugal solicitou à Comissão, informações adicionais, bem como apoio para persuadir aquelas autoridades a procurar alternativas menos prejudiciais às exportações portuguesas;
- Exportações para os EUA de produtos enlatados. Com a colaboração da Comissão e a intervenção da delegação da AICEP nos EUA foi possível desbloquear uma situação ocorrida com um contentor português de sardinhas enlatadas.

A Política Europeia de Investimento, centrada na aplicação do Regulamento UE 1219/2012 prevê a salvaguarda da manutenção da segurança jurídica dos Acordos Bilaterais de investimento entre OS Estados-Membros e os países terceiros, essencial à facilitação dos fluxos de investimento.

Portugal notificou os 41 acordos de promoção e proteção de investimento que assinou bilateralmente com países terceiro antes da entrada em vigor do Tratado de

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

Lisboa bem como 4 acordos bilaterais em assinados entre a entrada em vigor do Tratado de Lisboa e a entrada do Regulamento.

A Comissão Europeia aprovou ainda a decisão de entrada em vigor do acordo bilateral de investimento entre Portugal e os Emirados Árabes Unidos. Portugal notificou ainda o início de negociações com a Federação Russa e a República da Nigéria.

No que diz respeito aos processos negociais com países terceiros de disposições de proteção de investimento, a UE negocia no quadro dos Acordos de Comércio Livre, normas de investimento com o Canadá, Índia e Singapura.

A proposta deste regulamento sobre a responsabilidade financeira foi apresentada ao Parlamento Europeu e visa estabelecer um quadro regulamentar para a gestão financeira decorrente de litígios investidor –Estado com investidores de países terceiros.

Portugal envolveu-se ativamente nos trabalhos para que as negociações de acordos de comércio e investimento, que incluem disposições sobre proteção de investimento, possam dispor de um instrumento jurídico que regule a afetação financeira da compensação a um investidor de um país terceiro.

No que respeita ao **Instrumento internacional de mercados públicos da UE**, importa ter em conta que este mercado de contratos públicos é um dos mercados mais abertos do mundo. A União Europeia absteve-se de introduzir deliberadamente de introduzir quaisquer disposições legais que restrinjam o acesso de bens e serviços estrangeiros, salvo algumas disposições específicas.

Os 12 parceiros comerciais da EU só têm comprometido 25% da sua contratação pública internacional.

A proposta de Regulamento pretende estabelecer um quadro de regras aplicáveis à dimensão externa da política de contratos públicos garantindo que todas as empresas (europeias e não europeias) beneficiem de igual tratamento quando concorrem entre si no mercado dos contratos públicos da EU o que provocou uma



Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

clivagem entre os Estados membros estando os debates suspensos desde 2013 , sem que se tenha chegado a cordo..

Ao inverso, no Parlamento Europeu a coordenação entre os relatores Caspary e Lange permitiu aprovar a proposta nas comissões IMCO e INTA , estando agendada a sua discussão ainda este ano.

Alteração dos processos decisórios em matérias enquadradas pela política Comercial Comum.

Com a conclusão do Tratado de Lisboa e a adoção do “Regulamento de Comitologia” tornou-se necessário proceder a uma actualização do processo decisório no âmbito da Política Comercial Comum como está consubstanciado nas propostas legislativas **OMIBUS I e II**. A aprovação destes dois pacotes permitiu a progressão dos trabalhos para transpor para os textos legislativos os princípios alcançados.

Portugal procurou assegurar sistematicamente a manutenção do equilíbrio dos poderes previsto nos procedimentos em vigor com vista a salvaguardar a transparência e o envolvimento dos Estados – Membros.

A iniciativa de **Modernização dos Instrumentos de defesa comercial** visa adaptar os IDC da EU às novas condições do mercado global, particularmente relevante na economia portuguesa. Com uma elevada componente transformadora há custos elevados na imposição de IDC sobre bens intermédios e por isso tem visto a sua competitividade afetada.

O aumento das exportações portuguesas e o seu posicionamento estratégico nas cadeias globais de valor é uma prioridade nacional.

Portugal pretende assegurar que não haverá enfraquecimento dos IDC, aplicados pela Comissão Europeia, sem ter em simultâneo a oportunidade de caminhar para um sistema moderno de medidas de defesa comercial que respeite a multiplicidade de intervenientes e operacionalize medidas capazes de corrigir práticas de mercado disruptivas do comércio transparente, inclusivo e construtivo. É por isso necessário

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

a existência de meios eficazes de defesa adequados para repor a equidade das regras de concorrência.

A Comissão apresentou um conjunto de propostas legislativas e de orientações que implicará alterações nos Regulamentos de Base dos instrumentos antidumping e anti-subsídios.

No caso de Portugal as várias associações industriais nacionais foram sensibilizadas para as implicações desta iniciativa e estimuladas a participar ativamente nos processos de consulta da Comissão.

A UE pode ter de adotar medidas unilaterais para fazer cumprir os seus direitos e interesses, nomeadamente na resolução de litígios da OMC ou na resolução de litígios bilaterais ou regionais.

Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, o procedimento de transposição para direito interno sofreu alterações, uma vez que o Conselho e o Parlamento Europeu passaram a ser colegisladores.

Assim para agilizar procedimentos tornou-se necessário estabelecer regras específicas.

A Comissão apresentou a **Proposta de Regulamento sobre aplicação e cumprimento das Regras de Comércio Internacional (Enforcement)**, cujo objetivo é conferir à Comissão poderes para adotar atos de execução dentro de certos limites e critérios.

Esta proposta foi bem aceite pelos Estados-Membros, nomeadamente Portugal dada a necessidade de dotar a UE de mecanismos eficazes e operacionais, no quadro da nova "comitologia" para defesa e proteção dos seus interesses comerciais.

Aprovação e ratificação de Acordos e Tratados

Ao longo de 2013, no âmbito da tramitação dos procedimentos administrativos no domínio da vinculação do Estado português aos instrumentos internacionais celebrados no quadro da União Europeia, foram instruídos ou iniciadas a instrução



Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

de 5 processos de aprovação de Acordos Internacionais, dos quais se destaca o Acordo relativo ao Tribunal Unificado de Patentes, que faz parte do pacote legislativo da Patente aprovado após décadas de negociações.

Foram, ainda, ratificados e publicados 7 acordos e tratados, de que se salientam os acordos de cooperação e parceria económica com os Camarões, Iraque, Vietname e Estados do Fórum das Caraíbas, subgrupo dos Estados ACP.

PARTE II – OPINIÃO DO RELATOR

O relator é de opinião que Portugal precisa, justamente por estar sob um programa de assistência financeira que em breve termina, de redimensionar a sua política europeia. Para tal, precisa de fazer valer as suas características geográficas, mas também as boas relações bilaterais que possui no quadro transatlântico, de forma a potenciar a sua posição na geopolítica da energia Atlântica, aproveitando a ascensão produtiva e exportadora dos EUA nos próximos anos, tal como as fragilidades que o comportamento da Rússia tem destapado no domínio do abastecimento energético europeu, no qual a Ucrânia revela toda a sua centralidade.

O bom momento negocial do TTIP e a centralidade portuguesa no potencial da relação energética entre EUA e União Europeia, mereceriam de Portugal outro protagonismo estratégico no debate europeu e transatlântico, colocando-o na primeira linha do debate público nos próximos meses, associando-o à inversão de ciclo económico e à conquista de margem política e diplomática que o fim do programa de assistência financeira nos coloca.

O relator é ainda de opinião que a ausência de dependência energética portuguesa face à Rússia deveria levar a nossa política externa, em particular a nossa política europeia, a um protagonismo maior na defesa da ordem europeia pós-Guerra Fria, na estabilidade das fronteiras na Europa e na integridade territorial dos Estados. Portugal não pode deixar de defender estes princípios com vigor nem delegar

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

noutros Estados a definição da sua política externa, por muita concertação que a diplomacia europeia precise. O facto de residir em Portugal uma importante e numerosa comunidade ucraniana, também deveria ser motivo para termos uma voz mais vigorosa na definição da relação da União Europeia com a Rússia, em particular num momento de absoluto revisionismo da segurança e paz europeias dos últimos vinte e cinco anos e que importa preservar.

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

1. O presente Relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na Lei n.º43/2006, de 25 de agosto, relativa ao acompanhamento pela Assembleia da Republica da participação de Portugal na União europeia;
2. O Relatório “Portugal na União Europeia – 2013” é essencialmente um documento descritivo e difuso que procede a um extenso elenco das actividades realizadas no âmbito da União e da participação de Portugal nessas iniciativas;
3. A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de parecer que o presente relatório se encontra em condições de ser enviado à Comissão de Assuntos Europeias para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Comissão de Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas

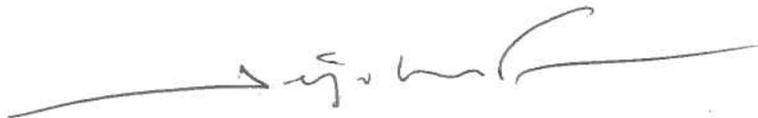
Palácio de S. Bento, 6 de maio 2014

O Deputado

Filipe Lobo D'Ávila

(Filipe Lobo D'Ávila)

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)